

LEI Nº 278 DE 13 DE OUTUBRO DE 1.992.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA, NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Eng.º EVALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação de uma Praça Pública, a área remanescente da quadra 128 de loteamento oficial da cidade de Colíder, sita entre as Ruas Castro Alves, São Paulo e Machado de Assis e Hospital Regional no Bairro Nossa Senhora da Guia.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar as providencias necessária a realização da obra a que se refere o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 1.992.

EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT